

**ATA Nº 235º - (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE
ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO TOCANTINS, REALIZADA EM 25
DE AGOSTO DE 2022.**

HORÁRIO: Às onze horas do dia 26 de agosto do ano dois mil vinte dois (sexta-feira).

Local:Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, LT 19, Palmas – TO.

MEMBROS PRESENTES: Presidente Contador João Gonçalo dos Santos; Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional Contador Diego Elbert Acácio Gonçalves; Vice-Presidente de Fiscalização Paulo José da Silva; Vice-Presidente de Registro Contadora Juliana Aparecida Soares Martins; Vice-Presidente de Controle Interno Contadora Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa; Vice-Presidente de Administração Contador Márcio Sousa Ribeiro. Conselheiros: Contador Lédson Lucas Moreira Nóbrega; Contador Leonardo Soares; Contador Thiago de Araújo Schuller; e Contadora Núbia Alves Fernandes. Também presente o Fiscal Contador Wilmar Ferreira Mouzinho. I -

EXPEDIENTE: o Senhor Presidente deu início à reunião saudando os presentes. II) -

ORDEM DO DIA: leitura, discussão e votação dos processos em pauta: **Numero**

Processo: U-2022/000004 - [REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED]

[REDACTED] - Por deixar de cumprir os prazos previstos no processo de perícia contábil nº 0021211-08.2017.8.27.2706/TO, de Embargos à Execução Fiscal, ajuizada por [REDACTED] em razão da ação fiscal de mesmo número, ajuizada em seu desfavor pelo município de Araguaína - TO, o que identificamos por meio da denúncia nº ICW1-29DB-TLOC-40K7; do relatório da autoridade competente recomendando a abertura de processo; do agendamento nº 10751, e do Ato infracional nº 10751. - Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c Itens 23, 25 e 26 da NBC PP 01, c/c itens 18, 19 e 22 a 27 da NBC TP 01. **Conselheiro Revisor: THIAGO DE ARAUJO SCHULLER.** Decisão: **MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS).** Pena Ética: [REDACTED]. Aprovado por Unanimidade.

Numero Processo: U-2022/000005 - [REDACTED]

[REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED] - Por deixar de cumprir os prazos previstos no

processo de perícia contábil nº 5000268-60.2009.8.27.2706/TO, de Procedimento Comum Cível, movido por [REDACTED], em face de Estado do Tocantins, o que identificamos por meio da denúncia nº OZTO-1IIO-LQWV-6RBL; do relatório da autoridade competente recomendando a abertura de processo; do relatório da autoridade competente recomendando a abertura de processo; do agendamento nº 10751, e do Ato infracional nº 10751. - Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG 01)

c/c Itens 23, 25 e 26 da NBC PP 01, c/c itens 18, 19 e 22 a 27 da NBC TP 01.

Conselheiro Revisor: THIAGO DE ARAUJO SCHULLER. Decisão: MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

Pena Ética: [REDACTED]. Aprovado por Unanimidade. Interesses Gerais. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Vice-Presidente por encerrada a sessão, às onze horas e quarenta e sete minutos, determinando a convocação dos Senhores Conselheiros para próxima reunião do mês de setembro de 2022, os Membros presentes foram convidados a permanecerem no recinto para assinatura da Ata. E, para constar, o Fiscal Wilmar Ferreira Mouzinho, Secretário, lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelo Senhor Vice-Presidente e demais Conselheiro Presentes.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente

Contador Thiago de Araujo Schuller
Conselheiro

Contadora Celi Regina Leobas de S. Barbosa
Vice Presidente de Controle Interno

Contador Leonardo Soares
Conselheiro

Contadora Juliana Aparecida Soares Martins
Vice Presidente de Registro

Contador Paulo José da Silva
Vice Presidente de Fiscalização

Contadora Núbia Alves Fernandes
Conselheira

Contador Ledson Lucas Moreira Nóbrega
Conselheiro

Contador Claudinir de Goés Junior
Conselheiro

Contador Diego Elbert Acácio Gonçalves
Pres. de Desenv. Profissional

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Vice-Presidente Administrativo